



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Revogada pela n.º 23/18/09/81

RESOLUÇÃO Nº 21/81 - DE 08 DE SETEMBRO DE 1981

O Reitor da Universidade do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e de conformidade com a decisão do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em reunião realizada em 03.09.81

R E S O L V E:

Artigo 1º - aprovar os recursos que solicitam abertura de vagas nas disciplinas abaixo relacionadas

Disciplinas	Vagas	Departamento
Nefrologia	(02)	Medicina Interna
Direito Processual Civil II	(02)	Ciências Jurídicas
Direito das Coisas e Jurisprudência	(02)	Ciências Jurídicas
Ortopedia e Traumatologia	(03)	Cirurgia
Oftalmologia	(01)	Cirurgia
Direito Comercial Marítimo	(01)	Ciências Jurídicas
Urologia	(01)	Cirurgia
Resistência dos Materiais I	(01)	Mat. e Construção.
Psicologia Aplicada ao Direito	(10)	Educ. e C. do Comp.
Matemática III	(03)	Matemática
Direito Internacional Público	(01)	Ciências Jurídicas

Artigo 2º - A abertura de vagas nas disciplinas constantes no artigo 1º, com as implicações decorrentes, deve ser confirmada pelos chefes dos respectivos Departamentos.

Artigo 3º - Que satisfeitas as disposições constantes no artigo 2º, a matrícula dependerá da autorização do Conselho Universitário, por implicar na alteração do Calendário Escolar de 1981.

Artigo 4º - A presente resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade, em
08 de setembro de 1981.-


Prof. Fernando Lopes Pedone

- REITOR -